

Lei N.º 51/61

De 19 de Dezembro 1961

"Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Senhor José Nello, a abertura do Povo Artiziano pela importância de R\$ 400.000,00."

Coronelo Evivaldo, Prefeito Municipal de Gandolfo Rodrigues, Estado de São Paulo, faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Senhor José Nello, a abertura do Povo Artiziano, em local já designado, pela importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), tendo encaminhado os acordos com a planta do D.O.S.

É Único: - O pagamento da referida importância será coberto com operações de

de crédito.

Artigo 2.º: - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues, 19 de Dezembro 1961.

Coronilo Civalani

Coronilo Civalani
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Roberto Benatti

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura